



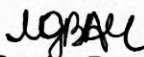
ATA DA SESSÃO INAUGURAL PARA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS N.º GM-TP001/2022.

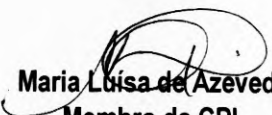
Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação de Nova Russas, composta pelas senhoras Ívina Guedes Bernardo de Aragão Martins, Rejane de Lima Azevedo e Maria Luísa de Azevedo, onde, sob a presidência da primeira, reuniu-se para a sessão pública inaugural da **TOMADA DE PREÇOS N.º GM-TP001/2022**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS (COVÊNIOS E INSTRUMENTOS SIMILARES) QUE TENHAM COMO OBJETO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E AO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES DE INTERESSE DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**. A Presidente deu início aos trabalhos declarando aberta a sessão, convocando os presentes para apresentarem seus envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços, respectivamente, onde foi verificada a inviolabilidade dos mesmos, sendo procedida a rubrica de seus lacres. Constatou-se a participação das seguintes interessadas: 01- LEQUE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 86.797.131/0001-67), representada por MARCOS RONNY MOURA SALDANHA (CPF: 310.337.683-91); 02- R & A ASSESSORIA, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA (CNPJ: 13.075.241/0001-41) – sem representante e 03- JBR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA (CNPJ: 26.825.283/0001-02) – sem representante. Seguindo os ritos, os envelopes de habilitação foram abertos, e seu conteúdo verificado e rubricado pela CPL e licitante presente. Analisados os documentos, a Comissão Permanente de Licitação, julgou o que segue: **LICITANTES INABILITADAS:** 02- R & A ASSESSORIA, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA (CNPJ: 13.075.241/0001-41), por não apresentar a garantia de participação, referente a 1% do valor total orçado e por não apresentar a comprovação de execução de serviços pelo responsável técnico devidamente registrado no conselho profissional competente, desatendendo aos itens 5.4.4.2.7 e 5.4.5.1.3 do edital; 03- JBR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA (CNPJ: 26.825.283/0001-02), por apresentar certidão negativa de débitos relativos à união, ao estado e ao município fora do prazo de validade, por apresentar a prova de regularidade relativa ao FGTS fora do prazo de validade, por apresentar certidão negativa de falência fora do prazo de validade, por não apresentar atestados de capacidade técnica, por não apresentar a garantia de participação, referente a 1% do valor total orçado e por não apresentar a comprovação de execução de serviços pelo responsável técnico devidamente registrado no conselho profissional competente, desatendendo,






respectivamente, aos itens 5.4.3.3, 5.4.3.4, 5.4.3.5, 5.4.3.6, 5.4.4.1, 5.4.4.2.7 e 5.4.5.1.3 do edital. **LICITANTE HABILITADA:** 01- LEQUE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 86.797.131/0001-67), apresentou toda a documentação de habilitação exigida no edital. Foi inquirido ao licitante presente, se desejaria consignar algum apontamento sobre a documentação apresentada ao presente processo, que fez as seguintes observações: "Cortejando a documentação da empresa R & A ASSESSORIA, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA (CNPJ: 13.075.241/0001-41), notadamente o balanço patrimonial, constata-se que, a mesma, no exercício financeiro de 2020 teve uma Receita Operacional Bruta de R\$ 49.720,00. No entanto, consultando junto ao site do Tribunal de Contas do Ceará, verifica-se que a citada empresa, no exercício financeiro de 2020, prestou serviços nos seguintes municípios e com os respectivos valores a seguir: Acaraú – R\$ 555.650,00, Itapipoca - R\$ 36.200,00, Marco – R\$ 33.600,00 e Capistrano – R\$ 16.000,00, o que totaliza R\$ 141.450,00, o que demonstra que o citado balanço está fraudado. Outro fato, que merece destaque é a apresentação de documentação autenticada pelo Cartório Azevedo Bastos com sede na cidade de João Pessoa, capital do estado da Paraíba, a aproximadamente 800km da sede da citada empresa, o que contraria o Princípio da Territorialidade previsto na Lei Federal nº 8.935/94, bem como o Provimento nº 100 de 26 de março de 2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Finalmente, merece destacar ainda, que o atestado apresentado não é fidedigno, considerando que o objeto análogo da presente licitação é prestado junto à Prefeitura Municipal de Acaraú pela empresa ESPLAM – ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, fato este, facilmente comprovado em consulta ao site do Tribunal de Contas do estado do Ceará". Por fim, dada a ausência dos representantes de algumas empresas, fica aberto o prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Nada mais havendo a consignar em ata, a presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e se achada conforme, vai assinada pela CPL e licitante presente. Nova Russas/CE, 08 de fevereiro de 2022.


**Ivina Guedes Bernardo de
Aragão Martins**
Presidente da CPL


Maria Luísa de Azevedo
Membro da CPL


Rejane de Lima Azevedo
Membro da CPL

Licitante Presente:


MARCOS RONNY MOURA SALDANHA
(CPF: 310.337.683-91)

